

7996808.93 m e E 567619.28 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:185°49'54.34" e 13.54; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7996795.46 m e E 567617.91 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:174°20'52.68" e 37.49; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7996758.16 m e E 567621.60 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:167°27'11.39" e 46.51; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7996712.75 m e E 567631.70 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:171°13'3.29" e 48.74; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7996664.58 m e E 567639.14 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:184°35'4.08" e 45.74; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7996618.99 m e E 567635.49 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:224°08'16.90" e 50.85; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7996582.50 m e E 567600.08 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:196°35'27.14" e 35.93; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7996548.06 m e E 567589.82 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:187°06'35.54" e 116.20; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7996432.75 m e E 567575.43 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:204°02'55.62" e 257.62; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7996197.50 m e E 567470.45 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:196°52'6.33" e 65.97; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7996134.36 m e E 567451.31 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:212°27'21.85" e 36.10; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7996103.90 m e E 567431.93 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:233°15'16.24" e 110.85; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7996037.58 m e E 567343.11 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:208°55'7.23" e 13.90; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7995925.42 m e E 567336.39 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:268°59'52.41" e 24.34; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7996024.99 m e E 567312.05 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:238°05'47.52" e 22.31; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7996013.20 m e E 567293.11 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:173°55'23.17" e 34.02; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7995979.37 m e E 567296.72 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:158°47'25.67" e 11.69; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7995968.47 m e E 567300.95 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:177°40'48.56" e 24.12; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7995944.37 m e E 567301.92 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:186°52'7.01" e 20.08; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7995924.44 m e E 567299.52 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:216°51'10.94" e 15.11; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7995912.34 m e E 567290.46 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:241°14'20.20" e 20.96; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7995902.26 m e E 567272.08 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:188°49'4.21" e 21.12; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7995881.39 m e E 567268.84 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:174°34'41.26" e 27.06; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7995854.45 m e E 567271.40 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:161°46'17.20" e 15.74; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7995839.50 m e E 567276.32 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:202°03'36.41" e 10.26; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7995829.99 m e E 567272.47 m; deste, segue confrontando com Veg.

Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:238°24'38.06" e 16.58; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7995821.30 m e E 567258.35 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:209°27'20.73" e 20.69; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7995803.28 m e E 567248.17 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:187°31'29.12" e 48.70; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7995755.01 m e E 567241.79 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:208°47'53.12" e 23.80; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7995734.15 m e E 567230.33 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:233°34'22.16" e 35.65; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7995712.97 m e E 567201.64 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:267°09'33.02" e 32.73; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7995711.35 m e E 567168.95 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:273°40'12.71" e 36.63; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7995713.70 m e E 567132.40 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:262°18'5.80" e 40.02; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7995708.34 m e E 567092.74 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:232°15'12.54" e 23.07; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7995694.21 m e E 567074.50 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:196°00'39.70" e 19.37; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7995675.60 m e E 567069.15 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:249°29'23.94" e 27.15; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7995666.08 m e E 567043.72 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:203°55'21.92" e 6.75; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7995659.91 m e E 567040.98 m; deste, segue confrontando com Veg. Nativa Propriedade , com os seguintes azimute plano e distância:269°32'37.19" e 74.78; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7995659.21 m e E 566966.21 m; deste, segue confrontando com Marcos Martins Da Costa , com os seguintes azimute plano e distância:4°04'32.01" e 3722.42; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7999372.32 m e E 567230.77 m; deste, segue confrontando com Amorim da Costa , com os seguintes azimute plano e distância:30°34'8.70" e 38.98; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7999405.88 m e E 567250.59 m; deste, segue confrontando com Amorim da Costa , com os seguintes azimute plano e distância:18°21'31.59" e 134.73; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7999533.76 m e E 567293.03 m; deste, segue confrontando com Amorim da Costa , com os seguintes azimute plano e distância:40°41'47.42" e 54.60; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7999575.16 m e E 567328.63 m; deste, segue confrontando com Amorim da Costa , com os seguintes azimute plano e distância:5°21'28.46" e 25.04; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7999600.09 m e E 567330.97 m; deste, segue confrontando com Amorim da Costa , com os seguintes azimute plano e distância:60°31'33.76" e 795.46; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7999991.47 m e E 568023.48 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.3º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 4º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 37, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Serra da Piedade, para o biênio 2025-2027.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Serra da Piedade é formado por 30 (trinta) conselheiros, sendo 15 (quinze) titulares e 15 (quinze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/MONAESP Nº. 01/2025, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará; Suplente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará;

b) Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Caeté; Suplente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente de Caeté;

c) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG; Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG;

d) Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater/MG; Suplente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Caeté;

e) Titular: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG; Suplente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG;

f) Titular: Subcomitê da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Caeté-Sabará; Suplente: Subcomitê da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Poderoso Vermelho;

g) Titular: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG; Suplente: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

II - Sociedade Civil:

a) Titular: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Pucminas; Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Sabará;

b) Titular: Brigada 1; Suplente: Brigada 1;

c) Titular: Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade - Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte; Suplente: Santuário Basílica Nossa Senhora da Piedade - Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte;

d) Titular: Roberto Dayrell Frois; Suplente: Recanto Monsenhor Domingos - Congregação das Irmãs Auxiliares de N.Sra. da Piedade;

e) Titular: AVG Empreendimentos Minerários S/A; Suplente: AVG Empreendimentos Minerários S/A;

f) Titular: AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A; Suplente: Probiomas Produtos e Serviços Ambientais Ltda.;

g) Titular: Movimento Artístico Cultural e Ambiental de Caeté - MACACA; Suplente: Movimento Artístico Cultural e Ambiental de Caeté - MACACA;

h) Titular: Associação de Desenvolvimento integral - ADERI; Suplente: Associação de Desenvolvimento integral - ADERI.

§ 1º - A Presidência do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Serra da Piedade será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Iran Lopes Mateus/ Fazenda Bela Vista - CPF 594***.***87, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Diamantina/MG, Processo Nº 2100.01.0016684/2024-03 em área autorizada de 5,1860 ha. Validade: Deacordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a)Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

21 2078309 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Rafael Marzo Neto/Sítio do Piloto - CPF 25***.***-03, Tipo de intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - Piranguçu/MG - Processo Nº 2100.01.0017067/2025-38 em 21/05/2025. *CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Itanhandu 2 - Passa Quatro 1, 138 kV - CNPJ 06.981.180/0001-16, Tipos de intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Itanhandu e Passa Quatro/MG - Processo Nº 2100.01.0015082/2025-89 em 21/05/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo.
O Supervisor Regional URFBio Sul.

21 2078610 - 1

INFORMA OS INDEFERIMENTOS DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram indeferidos os requerimentos de Autorização para Intervenção Ambiental dos seguintes processos: *NG6 Holding Ltda./Fazendas Cochá Gibão e Flexeiras – CNPJ: 13.189.903/0001-04 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 177 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012611/2024-73 – Data da decisão: 21/05/2025; *Pedro Santos Silvicultura e Participações Ltda./Fazenda Geral Larga, lugar denominado Caravelas – CNPJ: 23.060.479/0001-57 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 612,9452 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0047911/2024-95 – Data da decisão: 21/05/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

21 2078520 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Mineração Thomazini Ltda / CNPJ **346.393/***.***/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo/Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP / São Pedro dos Ferros/MG- 2100.01.0017083/2025-91 em 20/05/2025.a)

Dalyson Figueiredo Soares
Cunha Supervisor da URFBio Mata.

21 2078129 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RONALDO JOSE FERREIRA MAGALHAES, MASP 1176552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas, no dia 16/05/2025.

21 2078673 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre delegação de competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público dos servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições previstas no art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e, tendo em vista os dispostos no §1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no inciso II, do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público aos servidores constantes do anexo desta Portaria.

§ 1º - Caberá às chefias imediatas delegadas todas as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008.

§ 2º - Esta delegação de competência se aplica ao ciclo avaliativo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O anexo desta Portaria será divulgado por meio eletrônico no sítio: <http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br>.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos de reuniões de alinhamento, feedback, registro do Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) e acompanhamento do processo de avaliação, referentes ao processo avaliatório de 2025, praticados pelos servidores constantes do anexo desta Portaria, a partir do dia 1º de janeiro de 2025 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria IGAM nº 12/2025)

Delegação de competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público dos servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas em 2025					
Servidor a quem será delegada a competência da chefia imediata			Servidor que será avaliado		
NOME	MASP	UNIDADE DE EXERCÍCIO	NOME	MASP	UNIDADE DE EXERCÍCIO
			Adriana Francisca da Silva	1115610-6	Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco
			Isis Daiana Aparecida Barroso	1282909-9	Unidade Regional de Gestão das Águas Jequitinhonha
			Patricia Carvalho Barbosa	1621903-2	Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas
			Paulo Cesar Lopes	1576733-8	Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas
			Rebeca Golinelli	1611552-9	Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
			Sandra Aparecida Moreira Scheffer	1184000-6	Unidade Regional de Gestão das Águas Zona da Mata
			Silas de Oliveira Coelho	1366223-4	Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana
			Tatiana Diniz Lima	1379697-4	Diretoria de Planejamento e Regulação
			Wesley Mota França	1061893-2	Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas
			Wyllian Giovanni de Moura Melo	1147982-1	Unidade Regional de Gestão das Águas Leste Mineiro
			Marconi Rocha da Silveira	1197262-7	Diretoria de Planejamento e Regulação
			Adair Rodrigues Filho	1016611-4	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos
			Carlos Alberto Martins	1016603-1	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos
			Carlos José Pereira	1016607-2	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos
			Geraldo João de Araujo	1016705-4	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos
			Ubirajara Camilo Alves	367545-1	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos
			Valmir Gomes	1018528-8	Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos

21 2078320 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 55011/2024, Usuário: CIMENTO TUPI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Carandá, Deferido, Portaria nº 1001438/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 21 de Maio de 2025.

21 2078631 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 29695/2024, Usuário: Centro Norte Mudas e Sementes LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0401424/2025. *Processo nº 29814/2024, Usuário: Centro Norte Mudas e Sementes LTDA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0401428/2025. *Processo nº 19913/2024, Usuário: Celulose Nipo - Brasileira S.A. - Cenibra, Rio Vermelho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0401436/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 21 de Maio de 2025.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental URA Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Arquiva-se o processo nº 21548 de 11/05/2023. Requerente: Vanice

21 2078605 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202505220119480111.